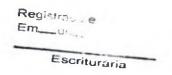


### PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO



# Governo Municipal

# ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE PAUDALHO

Registrado e Publicado Em\_13de 02/de Escrituraria

#### LEI N° 1.141 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: "Denomina Rua Manoel Pedro da Silva, Bairro do Boboção II e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco. no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Manoel Pedro da Silva, no Bairro do Boboção II, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

MARCELLO FUCHS

Assinado de forma digital po-MARCELLO FUCHS CAMPOS

CAMPOS GOUVERA05390138465 Dados 2024 12 17 12 3841

Marcello Fuchs Campos Gouveia **Prefeito Constitucional** 



### PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

## Governo Municipal

ANEXO - LEI Nº 1.141/2024

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Logradouro denominado Rua Manoel Pedro da Silva

Projeto de Lei 17/2024, de autoria do Vereador Gerson Dionísio da Silva Filho.

## **COMPRIMENTO = 578,561m**

# **DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste logradouro, no vértice 999, de coordenadas N9.125.167,500m e E260.297.600m; deste segue em linha reta até o vértice 1000, de coordenadas N9.124.837,900m e E260.026,900m.

As coordenadas inicial e final se encontram listadas na tabela abaixo.

Vértice	Coordenadas UTM (E, N)	
999	260.297,600	9.125.167,500
1000	260.026,900	9.124.837,900



### PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

# Governo Municipal

